



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 047/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**05.02.15.122.0024.1.006 - ABERTURA, PROLONGAMENTO,
PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DE VIAS URBANAS**
4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$ 3.100.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior em recurso Livre no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos dias do mês 14 de março de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 047/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para dar cobertura às despesas com a Pavimentação Asfáltica das ruas Pacaembu, Tupi, Pedro Aloísio Leichtweis e Fockink.

Como é de conhecimento de Vossas Senhorias uma das demandas de grande parte da população local e a pavimentação de vias públicas para a consequentemente melhora das condições de trafegabilidade, segurança e limpeza.

Assim, a pavimentação das ruas Pacaembu, Tupi, Pedro Aloísio Leichtweis e Fockink, prevista no presente projeto será um importante incremento e relevante investimento.

A abertura de crédito solicitada tem o valor maior do que o orçamento, em virtude de possíveis aditivos ou aumento nos valores dos materiais.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 14 de março de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200
E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br
